MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VEREADOR NENEM ALMEIDA

PROJETO DE LEI _____ / 2026

Dispõe sobre a modificação do artigo 1º e supressão do artigo 2º da Lei nº 2.664 de 12 de fevereiro de 2026, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no artigo 1º da Lei nº 2.664 de 12 de fevereiro de 2026: "Art. 1° Fica instituído que, no âmbito do Município de Rio Branco, junto aos caracteres finais, constará obrigatoriamente o nome do autor(a) ou autores(as), proponente(s) de Lei publicada."

Art. 2º Fica suprimido o artigo 2º da Lei nº 2.664 de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco Acre, 23 de fevereiro de 2026.

Neném Almeida
MDB

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VEREADOR NENEM ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

A vereança se perfaz em imensa responsabilidade aos detentores de mandato eletivo. Havendo, de forma festejável, participação ativa da população que se faz presente às sessões parlamentares, inclusive exercendo o direito regimental a voz, que constitui avanço a democracia participativa a questões locais e interesse imediato.

De tal modo, a inserção do autor(a) ou autores(as) das preposições dos projetos de lei constituem importante meio fiscalização e acompanhamento da atuação parlamentar demostrando de forma, incontroversa, o desempenho ao mandato conferido.

Em outros termos, constitui importante meio do parlamentar comprovar o proposto desde a campanha eleitoral coadunando com o mandato eletivo, em clara alusão e homenagem ao princípio da publicidade normatizado no artigo 37 da Constituição Federal.

Assim sendo, frente a matéria de ordem constitucional que reflete em transparência a atuação parlamentar, se desnecessário texto do artigo 2º da Lei nº 2.664 de 12 de fevereiro de 2026, bastando as demais determinações legais. Logo, requeiro a aprovação deste projeto de lei.

Rio Branco Acre, 23 de fevereiro de 2026.

Neném Almeida
MDB